

LEI Nº 3.684/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FICH A	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	FICH A	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001 – 01.031.0002.2.006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		01.001 - 01.031.0002.1.001		REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
22	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
VALOR TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO							190.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, da tabela cima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776